



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-28/2023/CREMEC/DIR/DIREX/COADM/SEMAN

Fortaleza, 23 de agosto de 2023

De: Setor de Manutenção

Para: Presidência

Assunto: Justificativa de Contratação Emergencial

Prezado senhor Presidente,

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a contratação emergencial de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos ar condicionados da sede do CREMEC, tendo em vista que o contrato com a empresa COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, proveniente do pregão 10/2018, se encerra 04/09/2023, para atender à situação crítica e imprevista que estamos enfrentando descritas abaixo:

Por não possuímos um estudo técnico preliminar e um termo de referência baseado na nova lei de licitação 14.133 de 2021, tivemos que fazer essa elaboração tanto desse estudo como do termo, onde no mesmo período estava ocorrendo outros pregões tanto por demanda programada como por demanda das eleições, logo essa ocorrendo de forma paralela, onde dificultou nos reunirmos com a comissão de licitação, dito isto não se obteve tempo hábil para formalização e alinhamento com a comissão de licitação sobre esses termos, somente podendo ser realizado esse alinhamento no final da semana do dia 14/08/2023 e na semana o dia 21/08/2023, onde verificamos que o pregão poderá ocorrer no dia 07/09/2023 ou 08/09/2023. Por sua vez nosso contrato expira no dia 04/09/2023, para que não ocorra nenhum imprevisto e não ficarmos descobertos até o fim da licitação do objeto em questão, sugiro realizar a contratação deste objeto por período de 60 dias. A não tomada de medidas imediatas poderá resultar em possível impactos financeiros e operacionais.

Agradecemos a compreensão da urgência desta situação e esperamos que esta justificativa demonstre a necessidade inadiável de contratação emergencial. Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Atenciosamente,

LUCAS BRANDÃO CHAVES



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Brandão Chaves, Assessor da Presidencia**, em 23/08/2023, às 13:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0363835** e o código CRC **44D09BA4**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000007316-8 | data de inclusão: 23/08/2023